

**EDITAL PG Nº 64/2024EX**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO IMERSÃO EM IMERSÃO EM TOXINA BOTULÍNICA PARA DENTISTAS CLÍNICOS: APLICAÇÃO PRÁTICA E SEGURA NO CAMPUS CENTRAL DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA APCD-FAOA, NO 2º SEMESTRE DE 2025.**

A Faculdade de Odontologia da APCD - FAOA, por seu Diretor Geral, Adriano Albano Forghieri, no uso de suas atribuições, torna público o Edital do Processo Seletivo para o curso de Pós-Graduação Imersão em Imersão toxina botulínica para dentistas clínicos: Prática segura, no Campus Central, em parceria com a APCD, visando o preenchimento das vagas ofertadas exclusivamente à associados para ingresso no 2º semestre de 2025

**Art. 1º** Ficam prorrogadas as inscrições, nos termos regimentais e da legislação aplicável, no período de 28 de novembro de 2024 a 16 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado a critério da Diretoria Geral.

**§ 1º** O curso de Pós-Graduação Imersão em Imersão toxina botulínica para dentistas clínicos: Prática segura é destinado a graduados em Diploma de Curso Superior em Odontologia que possuam registro ativo no Conselho Federal de Odontologia (CFO) e sejam associados da APCD.

**§ 2º** A data de início do curso será **18 de setembro de 2025**, com aulas **diárias** às **quinta-feira e sexta-feira**, das **8h às 18h**

**Art. 2º** Serão oferecidas 24 vinte e quatro vagas e, salvo deliberação contrária da Diretoria Geral, o Curso de Pós-Graduação só será realizado com o número mínimo de 12 doze alunos matriculados, com a comprovação efetiva da matrícula.

**§ 1º** A Faculdade de Odontologia da APCD - FAOA reserva-se o direito de determinar o número mínimo de alunos para a oferta do curso.

**§ 2º** A eventual inviabilidade do curso será comunicada ao aluno até 16 de agosto de 2025, por meio de telefone ou e-mail, indicado pelo candidato no requerimento de matrícula.

**Art. 3º** As inscrições para o Processo Seletivo do curso de Pós-Graduação Lato Sensu, que ocorrerão no período de que trata o artigo primeiro deste Edital, ocorrerão pelo site <http://www.faoa.edu.br>.

**§ 1º** O candidato após a leitura do Edital, preencherá o formulário online de inscrição.

**§ 2º** Será de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob pena de lei.

§ 3º O candidato deverá imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição no valor de vinte e quatro, com data de vencimento de 1 (um) dia útil após a emissão, e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária.

§ 4º Não há reembolso do valor da taxa de inscrição.

**Art. 4º** O Processo Seletivo constará de entrevista para análise de currículo mediante apresentação de *Curriculum Vitae* resumido ou na Plataforma Lattes/CNPq: [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br).

§ 1º O documento deve ser apresentado na entrevista.

§ 2º A entrevista será realizada no dia , as na sala «Sala», «Andar» andar.

**Art. 5º** Para esclarecimento de dúvidas o candidato poderá entrar em contato com a Secretaria Acadêmica pelos e-mails e telefones disponibilizados em nosso site, no período das 8h00 às 20h00.

**Art. 6º** A Faculdade de Odontologia da APCD - FAOA, mediante a comprovação do pagamento de inscrição, efetuará a convocação do candidato para a matrícula.

**Parágrafo único.** Será desclassificado o candidato que não apresentar os pré-requisitos solicitados.

**Art. 7º** O candidato convocado deverá efetuar sua matrícula presencialmente no período de 29 de novembro de 2024 a 17 de setembro de 2025, entregando cópia simples acompanhada de seu original dos seguintes documentos:

- a) Diploma registrado do Curso Superior ou Certificado de Conclusão;
- b) Carteira de Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO - frente e verso);
- c) Carteira de Identidade (RG – não sendo substituído pela CNH);
- d) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) 1 fotos 3x4 recentes;
- f) Carteira de Associado APCD ou Declaração de Associado emitida pela APCD.

§ 1º O candidato que concluiu o Ensino Superior e ainda não possui o diploma, poderá realizar a matrícula mediante apresentação do Certificado de Conclusão do Curso Superior. Este documento deverá ser substituído pelo diploma que comprove a conclusão do Curso Superior em data anterior à de matrícula, sem a qual não haverá a devida certificação.

§ 2º A matrícula efetuada sem a comprovação de conclusão do Ensino Superior e cumprimento do pré-requisito, é nula, de pleno direito, assim como os eventuais estudos em Pós-Graduação realizados nessa situação.

§ 3º A condição de associado APCD deverá ser mantida durante todo o curso, vez que a oferta deste curso é exclusiva. Em caso de não comprovação da condição de associado, o candidato poderá

procurar outros cursos de especialidade similares da Instituição. Se a interrupção da condição de associado ocorrer durante o curso, fica desde já ciente o ALUNO que será redirecionado a outro curso da Instituição, com regramento geral, devendo cumprir as exigências necessárias para continuidade dos estudos, tais como mas não se limitando ao pagamento do valor do curso a ser frequentado e apresentação mensal de apólice de responsabilidade civil.

§ 4º O pagamento da 1ª parcela da mensalidade terá vencimento no ato da matrícula. As demais parcelas vencerão todo o dia 15 (quinze) dos meses subsequentes.

**Art. 8º** O candidato que não cumprir as exigências relacionadas no artigo 7º ou deixar de cumprir as normas previstas neste Edital perderá o direito à vaga.

**Art. 9º** Ao término do curso o aluno poderá solicitar o registro de seu Certificado junto ao Conselho Federal de Odontologia (CFO).

**Art. 10º** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Geral.

**Art. 11º** O presente Edital será publicado para conhecimento de todos e entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 28 de novembro de 2024

  
Prof. Adriano Albano Forghieri  
Diretor Geral